

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300121445	Código da Natureza Jurídica 2046	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SABER SERVICOS EDUCACIONAIS S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGE1900870919

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	014			ATA DE ASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS

BELO HORIZONTE
Local

25 Novembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

 / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

/ / _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7579079 em 27/11/2019 da Empresa SABER SERVICOS EDUCACIONAIS S.A, Nire 31300121445 e protocolo 195266501 - 25/11/2019. Autenticação: B2FC1EAB55A5155B8237B8FABA0C21A3ECE446D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/526.650-1 e o código de segurança jqf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/526.650-1	MGE1900870919	25/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.770.596-51	LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.

CNPJ/ME nº 03.818.379/0001-30

NIRE 3130012144-5

Companhia Aberta de Capital Autorizado

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA SABER SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A., REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2019

1. DIA, HORA E LOCAL: Realizada aos 19 dias do mês de novembro de 2019, às 13:00 horas, na sede social da Saber Serviços Educacionais S.A. ("Emissora" ou "Saber"), localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Santa Madalena Sofia, nº 25, 4º Andar, Sala 04, Bairro Vila Paris, CEP 30.380-650.

2. CONVOCAÇÃO: A presente Assembleia Geral de Debenturistas foi regularmente convocada nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Saber Serviços Educacionais S.A.*", celebrado em 30 de novembro de 2018 entre a Emissora, Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e a Kroton Educacional S.A. ("Fiadora"), conforme aditado ("Escritura de Emissão") e dos artigos 71, §§1º e 2º, e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por meio do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 2, 4 e 5 de novembro de 2019 e no jornal "O Estado de São Paulo" nos dias 2, 4 e 5 de novembro de 2019.

3. PRESENÇA: Titulares de debêntures representando 75,98% (setenta e cinco inteiros e noventa e oito centésimos por cento) das debêntures em circulação objeto da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, para distribuição pública, da Emissora ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), sendo **(i)** Debenturistas representando 68,37% (sessenta e oito inteiros e trinta e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação objeto da 1ª (primeira) série da Emissão; e **(ii)** Debenturistas representando 7,61% (sete inteiros e sessenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação objeto da 2ª (segunda) série da Emissão, conforme assinaturas constantes da Lista



de Presença de Debenturistas anexa a esta ata e arquivada na sede da Emissora. Presentes ainda o representante legal do Agente Fiduciário, bem como os representantes legais da Emissora e da Fiadora.

4. MESA: Carlos Alberto Bolina Lazar – Presidente; Leonardo Augusto Leão Lara – Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias, por todos os Debenturistas, em conjunto: **(i)** o consentimento prévio, nos termos do inciso "(ix)" da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, para **(a)** a cessão e transferência, pela Saber, de todos e quaisquer direitos e obrigações por ela assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Kroton Educacional S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.800.026/0001-40 ("Kroton"), de modo que a Kroton passará a figurar como a emissora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; e **(b)** a cessão e transferência, pela Kroton, na qualidade de Fiadora, de todos e quaisquer direitos e obrigações por ela assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Emissora, de modo que a Saber passará a figurar como garantidora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão; **(ii)** o consentimento prévio, nos termos do inciso "(ii)" da Cláusula 6.30.2 da Escritura de Emissão, para, após a cessão pela Saber mencionada acima, realização de operação de cisão parcial dos seguintes ativos e passivos pela Saber: Rede Cristã e Pitágoras e os colégios Leal e Sanches Ltda., Sanches Serviços de Educação Ltda., Núcleo Brasileiro de Estudos Avançados Ltda., Colégio Manauara Lato Sensu Ltda., Centro Educacional Leonardo da Vinci S/S Ltda. e Da Vinci Serviços Educacionais Ltda. ("Operação de Cisão"); **(iii)** matérias diretamente relacionadas aos consentimentos prévios solicitados pela Emissora e pela Kroton, conforme ordem do dia aqui apresentada; e **(iv)** a autorização à Emissora, à Fiadora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) desta ordem do dia, incluindo mas não se limitando a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e/ou dos documentos referentes à qualquer regularização e/ou operacionalização eventualmente necessária perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTMV ("B3"), conforme aplicável.

6. DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas presentes, em conjunto, deliberaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

- (i)** aprovar o consentimento prévio em relação:



- (a) à cessão e transferência, pela Saber, de todos e quaisquer direitos e obrigações por ela assumidos no âmbito da Escritura de Emissão, para a Kroton, a qual foi devidamente aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 4 de novembro de 2019, de modo que a Kroton passará a figurar como emissora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão, sendo certo que todas as referências à "Emissora" ou "Companhia" na Escritura de Emissão (incluindo, mas não se limitando, àquelas constantes das cláusulas de vencimento antecipado, obrigações e declarações), passarão a se referir única e exclusivamente à Kroton;
- (b) à cessão e transferência, pela Kroton, de todos e quaisquer direitos e obrigações por elas assumidos no âmbito da Escritura de Emissão para a Saber, a qual deverá ser devidamente aprovada na Reunião do Conselho de Administração da Kroton, de modo que a Saber passará a figurar como única garantidora das Debêntures, para todos os fins e efeitos da Emissão, sendo certo que todas as referências à "Fiadora", na Escritura de Emissão (incluindo, mas não se limitando, àquelas constantes nas cláusulas de vencimento antecipado, obrigações e declarações), passarão a se referir única e exclusivamente à Saber, com exceção do Índice Financeiro previsto na Escritura de Emissão, que continuará sendo apurado com base nas demonstrações da Kroton, conforme originalmente estabelecido;
- (ii) após a cessão da Saber para a Kroton (nos termos do item "(a)" acima), realização da Operação de Cisão pela Emissora;
- (iii) aprovar o consentimento prévia em relação a matérias diretamente relacionadas aos consentimentos prévios solicitados pela Emissora e pela Kroton, conforme ordem do dia aqui apresentada, desde que cumpridas as Condições de Eficácia abaixo indicadas; e
- (iv) autorizar a Saber, a Kroton e o Agente Fiduciário a praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações desta assembleia indicadas no item (i), (ii) e (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, à celebração do aditamento à Escritura de Emissão e/ou dos documentos referentes a qualquer regularização e/ou operacionalização eventualmente necessária perante a B3.

Fica desde já aprovado pelos Debenturistas da Primeira Série e Debenturistas da Segunda Série, em conjunto ou separadamente, conforme o caso, que as



deliberações indicadas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima somente serão eficazes a partir da celebração do aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contado da presente data.

Adicionalmente, fica desde já aprovado pelos Debenturistas que as deliberações indicadas nos itens (i), (ii), (iii) e (iv) acima estão condicionadas ao cumprimento do seguinte ("Condições de Eficácia"):

- (a) manutenção do controle, direto ou indireto, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, pela Kroton, das subsidiárias da Saber, exceto se a perda do controle, direto ou indireto, se der em decorrência de desmobilização de ativos que representem até 10% (dez por cento) da receita operacional líquida da Kroton;
- (b) até a quitação integral das obrigações garantidas decorrentes das Debêntures Privadas (conforme abaixo definido), não criação de qualquer ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima), sobre as ações e respectivos dividendos da Somos Sistemas de Ensino S.A. inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.323.314/0001-14 ("Somos Sistemas");
- (c) emissão, pela Somos Sistemas, no montante de, no mínimo, R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), de debêntures, emitidas sob forma privada, a serem subscritas e integralizadas pela Kroton ("Debêntures Privadas"), sendo que (1) no mínimo 50% dos recursos decorrentes de qualquer evento de liquidez na Somos Sistemas seja destinado ao pré-pagamento das Debêntures Privadas; (2) estará vedada a contratação de novas dívidas emitidas pela Somos Sistemas, exceto se (a) para pré-pagamento das Debêntures Privadas, (b) se realizadas entre companhias do mesmo grupo econômico da Emissora e/ou da Fiadora, ou (c) para realização de operações de financiamento a fornecedores da Emissora e/ou da Kroton e/ou cessão de crédito; e (3) obrigação de realização, pela Kroton, de oferta de resgate antecipado (*tender offer*) das Debêntures e demais debêntures ofertadas pela Emissora ("Emissões"), proporcionalmente ao respectivo valor das Emissões, com os recursos oriundos de todo e qualquer pré-pagamento das Debêntures Privadas; e



- (d) constituição de fiança da Editora e Distribuidora Educacional S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.733.648/0001-40 e da Anhanguera Educacional Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.310.392/0001-46 no âmbito das Debêntures.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta ata que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

ENCERRAMENTO: Foi autorizada a lavratura da ata da presente assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e do artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada esta Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos membros da mesa e pela totalidade dos Debenturistas presentes. Mesa: Carlos Alberto Bolina Lazar – Presidente; Leonardo Augusto Leão Lara – Secretário. Emissora: Saber Serviços Educacionais S.A. (p.p. Carlos Alberto Bolina Lazar e Leonardo Augusto Leão Lara). Agente Fiduciário: Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (p.p. Viviane Aparecida Rodrigues e Flávio Daniel Aguetoni). Fiadora: Kroton Educacional S.A. (p.p. Carlos Alberto Bolina Lazar e Leonardo Augusto Leão Lara). Debenturistas: **(i)** RT ENDEAVOUR RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO. (p. p. Marcelo Cortopassi Neto); AF INVEST GERAES 30 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO; AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO GERAES (p. p. Daniel Faria Bagatini); **(ii)** DLM CONSERVADOR ADVISORY ICATU SEG PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO; DLM CONSERVADOR ADVISORY XP SEGUROS PREV FIRF CP; DLM HEDGE CONSERVADOR FIM; DLM HEDGE CONSERVADOR II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO; DLM HEDGE MODERADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; DLM ICATU SEG PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; DLM PREMIUM 30 FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO; DLM TRAFALGAR FIM CP (p. p. Deyse Moreno Antunes); **(iii)** HIGH YIELD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO ACTIVE FIX RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU FLEXPREV CREDITO PRIVADO PLUS RENDA FIXA FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU FLEXPREV PRIVATE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FI; ITAU FRANCES RENDA FIXA FI; ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA ACTIVE FIX CREDITO PRIVADO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU RENDA FIXA CP MASTER ACTIVE FIX FI; ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO II FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU RENDA FIXA CREDITO PRIVADO DIFERENCIADO IQ FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU RENDA FIXA FLOOR FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU RENDA FIXA LONGO PRAZO CREDITO



PRIVADO DIFERENCIADO FI; ITAU WEALTH IQ MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FI; ITAU WEALTH MASTER RENDA FIXA REFERENCIADO DI FUNDO DE INVESTIMENTO; OLIMPO I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO; PORTFOLIO 5 FUNDO DE INVESTIMENTO ESPECIALMENTE CONSTITUIDO RENDA FIXA; TOP RENDA FIXA MIX CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO FI (p. p. Marcelo Cortopassi Neto).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

Leonardo Augusto Leão Lara
Secretário

Assina o documento de forma digital.

Leonardo Augusto Leão Lara. Secretário. OAB/MG 74.173





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/526.650-1	MGE1900870919	25/11/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.770.596-51	LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SABER SERVICOS EDUCACIONAIS S.A, de NIRE 3130012144-5 e protocolado sob o número 19/526.650-1 em 25/11/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7579079, em 27/11/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zulene figueiredo.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.770.596-51	LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.770.596-51	LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA

Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de novembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
254.805.296-68	ZULENE FIGUEIREDO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de novembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7579079 em 27/11/2019 da Empresa SABER SERVICOS EDUCACIONAIS S.A, Nire 31300121445 e protocolo 195266501 - 25/11/2019. Autenticação: B2FC1EAB55A5155B8237B8FABA0C21A3ECE446D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/526.650-1 e o código de segurança jqf4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL